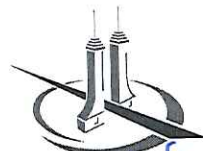




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO



CMU 000881-LEG 25/Nov/2021 12:20 *mf*

Projeto de Lei n.º 068/2021-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 105 /2021.

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 505.287,85.**

**Art. 1º** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 505.287,85**, com a classificação abaixo descrita, códigos:

**09.01 – Secretaria Municipal de Educação.**

1236106128.037 – Manutenção, reforma e adequação da estrutura física para o regular funcionamento das escolas municipais, dos ginásios das escolas municipais de Ensino Fundamental e da SEMED.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (3979).

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação.

**VALOR: ..... R\$ 145.000,00**

1236506128.036 – Manutenção e adequação da estrutura física para o regular funcionamento das escolas municipais e da SEMED. Educação Infantil.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (3987).

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação.

**VALOR: ..... R\$ 145.000,00**

**21.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.**

2269121008.071 – Manutenção da SEMUDE - Gabinete e Setores de Administração.

33901400 – Diárias Civil (428).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 5.000,00**

33903000 – Material de Consumo (429).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 10.000,00**

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (430).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 1.500,00**

33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (431).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 30.000,00**

33909300 – Indenizações e Restituições (435).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 17.787,85**

**29.01 – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.**

0618322038.084 – Trânsito Seguro e investimento em equipamentos e veículos para as ações de sinalização viária e fiscalização do trânsito municipal.

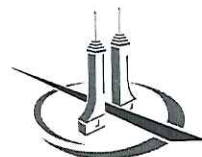
33903000 – Material de Consumo (5167).

Fonte de Recurso: 1009 Multa de Trânsito.

**VALOR: ..... R\$ 150.000,00**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO



**33.01 – Secretaria Municipal de Turismo.**

0412235008.097 – Manutenção das atividades da Secretaria.

33909300 – Indenizações e Restituições (5240).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 1.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das seguintes dotações:

**09.01 – Secretaria Municipal de Educação.**

1236106128.031 – Aquisição do uniforme escolar - Ensino Fundamental.

33903000 – Material de Consumo (294).

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação.

**VALOR: ..... R\$ 145.000,00**

1236506128.030 – Aquisição do uniforme escolar - Educação Infantil.

33903000 – Material de Consumo (331).

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação.

**VALOR: ..... R\$ 145.000,00**

**21.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.**

2269121008.071 – Manutenção da SEMUDE - Gabinete e Setores de Administração

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (437).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 64.287,85**

**29.01 – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.**

0618322038.084 – Trânsito Seguro e investimento em equipamentos e veículos para as ações de sinalização viária e fiscalização do trânsito municipal.

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (5173).

Fonte de Recurso: 1009 Multa de Trânsito.

**VALOR: ..... R\$ 150.000,00**

**33.01 – Secretaria Municipal de Turismo.**

0412235008.097 – Manutenção das atividades da Secretaria.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (5237).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 1.000,00**

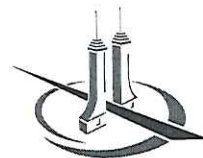
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2021.

*José Fernando Tarragó,*  
Vice-prefeito Municipal,  
no exercício do cargo de Prefeito.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO**



**Justificativa**

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º \_\_\_\_/2021** que **“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 505.287,85”**.

Esta abertura de crédito suplementar visa alocar recurso em rubrica da:

**a) Secretaria Municipal de Educação:**

a.1) na Funcional: Manutenção, reforma e adequação da estrutura física para o regular funcionamento das escolas municipais, dos ginásios das escolas municipais de Ensino Fundamental e da SEMED, Categoria Econômica de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (3979), Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação; e

a.2) na Funcional: Manutenção e adequação da estrutura física para o regular funcionamento das escolas municipais e da SEMED. Educação Infantil, Categoria Econômica de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (3987), Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação, valores para atender despesas com serviços de manutenção e conservação de prédios escolares.

**b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:**

b.1) na Funcional: Manutenção da SEMUDE - Gabinete e Setores de Administração, nas Categorias Econômicas de: Diárias Civil (428); Material de Consumo (429); Passagens e Despesas com Locomoção (430); e de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (431); Fonte de Recurso: 0001 Livre, valores destinados à manutenção da Secretaria, Gabinete e Setores de Administração, que exigem a contratação de empresas ou de profissionais visando à execução de serviços para o pleno funcionamento da Secretaria;

b.2) na Categoria Econômica de Indenizações e Restituições (435), Fonte de Recurso: 0001 Livre, destinado ao pagamento de indenização pelo serviços do Projeto Beira Rio, processo 18666/2020.

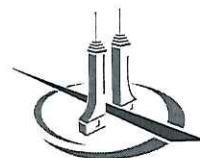
**c) Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito**, na Funcional: Trânsito Seguro e investimento em equipamentos e veículos para as ações de sinalização viária e fiscalização do trânsito municipal, Categoria Econômica de Material de Consumo (5167), Fonte de Recurso: 1009 Multa de Trânsito, destinados à aquisição de tintas demarcatórias, rubos redondos e chapas metálicas para confecção de placas de sinalização e material para confecção de cavaletes.

**d) Secretaria Municipal de Turismo**, na Funcional: Manutenção das atividades da Secretaria Categoria Econômica de Indenizações e Restituições (5240), Fonte de Recurso: 0001 Livre, valor para ressarcimento de diárias ao decorrer do exercício de 2021.

Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior o remanejo de verba de recursos vinculados, livres e de multa de trânsito.

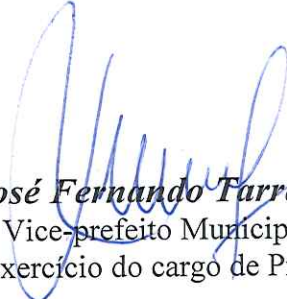


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO**



Confiante na pronta atenção e compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solicito seja o presente projeto apreciado em regime de urgência, urgentíssima, com amparo no artigo 82 da Lei Orgânica do Município, concomitante com o artigo 121 do Regimento Interno dessa Casa, renovando, nesta oportunidade, protestos de distinta consideração e apreço.

**Atenciosamente,**

  
**José Fernando Farragó,**  
Vice-prefeito Municipal,  
no exercício do cargo de Prefeito.